



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 721/2020 TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO NOS TERMOS DA COM A *LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17.07.02, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, LEI MUNICIPAL 2.712/09, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.826, DE 05.09.2013; LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.439 DE 19/01/2015 E* DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SEMED - SEMEL – SEMSA E SEMDES.

A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES ESTARÁ ABERTA NO DIA **Dia 12/01/2021; ITENS 01 AO 15 ÀS 09:00; ITENS 16 AO 30 ÀS 10:00; ITENS 31 AO 45 ÀS 11:00; ITENS 46 AO 60 ÀS 14:00; ITENS 61 AO 75 ÀS 15:00; ITENS 76 AO 90 ÀS 16:00; ITENS 91 AO 100 ÀS 17:00**

NO ENDEREÇO WEB WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR.

O CREDENCIAMENTO PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ AS **11 HORAS** DO DIA **11/01/2021** E AS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS **12 HORAS** DO DIA **11/01/2021** (AMBOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR, NO SITE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À AV.DR. JERSON DIAS, 500 - ESTIVA – ITAJUBÁ/MG, MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO PREGOEIRO PELO TELEFONE (35) 3692-1735; 99898-6949 OU PELO E-MAIL: LICITAJUBA@GMAIL.COM

ITAJUBÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

RITA DE CÁSSIA E SOUZA
PREGOEIRA PORT. 721/2020